

## CONVOCAÇÃO

### PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a Empresa **P. MARCOS DE SOUZA PAIVA – ME**, para assinatura do **TERMO ADITIVO** juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao fornecimento de computadores, periféricos e equipamentos de informática, decorrente do **Contrato nº 060701/2018-05/2019/PMB**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal – MA, 04 de abril de 2019.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM 04/04 2019.

*P. Marcos de Souza Paiva*  
\_\_\_\_\_  
**P. MARCOS DE SOUZA PAIVA – ME**  
CNPJ n.º 08.654.958/0001-08



**TERMO ADITIVO Nº 01-060701/2018-05/2019-ASSJUR/PMB**

**TERMO ADITIVO 01-060701/2018-05/2019,  
DECORRENTE DO CONTRATO Nº 060701/2018-  
05/2019/PMB, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA  
P. MARCOS DE SOUZA PAIVA – ME, PARA  
FORNECIMENTO DE COMPUTADORES,  
PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, Centro, município de Bacabal, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Secretário o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do RG sob o nº 052612322014-5 – SSP/MA e CPF sob o nº 618.581.353-03, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a Empresa **P. MARCOS DE SOUZA PAIVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.654.958/0001-08, estabelecida na Rua 28 de Julho, nº 226, Centro, Município de Bacabal, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **PAULO MARCOS DE SOUZA PAIVA**, brasileiro, portador do RG sob o Nº 620.759.968 SSP/MA e CPF sob o Nº. 779.116.523-68, residente na Rua Padre Mohana, nº 413, Centro, município de Bacabal, Estado do Maranhão, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato 060701/2018-05/2019/PMB resultante adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 008/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2018 da Prefeitura Municipal de Satubinha – MA, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditivar o contrato em epígrafe, cujo objeto é o **fornecimento de computadores, periféricos e equipamentos de informática, destinados a atender a demanda operacional desta secretaria**, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

**DA PLANILHA**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PORC. %
2	CABO USB	UNID	1	13,00	13,00	16,67%
3	PROTECTOR 5 TOMADAS BIVOLT	CAIXA	2	39,00	78,00	22,22%
7	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO	UNID	1	86,00	86,00	16,67%
8	TONER BROTHER DCP 8157	UNID	3	162,00	486,00	20,00%
9	TONER HP 85A	UNID	1	118,00	118,00	14,29%
10	TONER HP 83A	UNID	2	118,00	236,00	25,00%
11	TONER BROTHER TB 1060	UNID	1	140,00	140,00	20,00%
12	TONER BROTHER MFC 5652	UNID	1	160,00	160,00	16,67%
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA EPSON TANQUE	UNID	1	1.690,00	1.690,00	25,00%
16	EXTENSÃO USB	UNID	1	22,00	22,00	14,29%
17	HD 500Gb P DESKTOP	UNID	1	440,00	440,00	25,00%
18	HUB USB	UNID	1	59,00	59,00	16,67%
23	MOUSE USB	UNID	1	16,00	16,00	25,00%
29	PHOTOCONDUTOR BROTHER DCP 8157	UNID	1	240,00	240,00	14,29%
30	PHOTO CONDUTOR BROTHER MFC 5652	UNID	1	240,00	240,00	14,29%
31	PHOTOCONDUTOR BROTHER DR1060	UNID	1	220,00	220,00	14,29%
32	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO	UNID	2	99,00	198,00	22,22%
33	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO	UNID	2	99,00	198,00	22,22%
34	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA	UNID	2	99,00	198,00	22,22%
35	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO	UNID	3	99,00	297,00	25,00%
36	TECLADO USB	UNID	1	35,00	35,00	25,00%
<b>TOTAL</b>					<b>5.170,00</b>	<b>18,37%</b>

## DO FORNECIMENTO

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado de acordo com planilha aprovada, perfazendo um total de **R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais)** conforme tabela acima, alcançando a porcentagem de 18,37% (dezoito vírgula trinta e sete por cento) do valor total contratado.

## DAS RATIFICAÇÕES

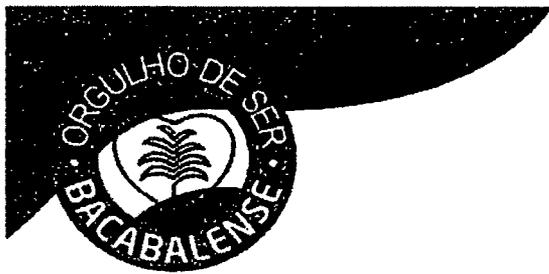
### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

## DO FORO

### CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro do Município de Bacabal, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma que o subscrevem, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Bacabal – MA, 05 de abril de 2019.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

*Davi Brandão Farias*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
*Secretário Municipal de Administração*

*Paulo Marcos de Souza Paiva*  
**P. MARCOS DE SOUZA PAIVA – ME**  
**PAULO MARCOS DE SOUZA PAIVA**  
*Proprietário*

**TESTEMUNHAS:**

1. *Almendra Abrie S. Oliveira*  
RG/CPF: 059.244.343-46

2. *Glauco Santos Castro*  
RG/CPF: 642431253-68.